



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



**CONTRATO DE COMPRA Nº 018/2026
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**

Natureza do contrato: (X) Principal () Aditivo

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE:

Razão Social: Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira-SC

CNPJ: 80.632.920/0001-61.

Endereço: Avenida Washington Luiz, 150 – Centro – Dionísio Cerqueira-SC.
CEP: 89950-000 **Telefone:** (49) 3644-1319

Presidente: Everton Fragozo, Portador do CPF Nº 056.683.259-38

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

Razão Social: DESPACHANTE TRI FRONTEIRA LTDA.

CNPJ: 35.703.368/0001-09

Endereço: Rua Hercílio Manuel Costa, 146, sala 02, bairro 1º de maio, Dionísio Cerqueira,
CEP: 899500-000 **Telefone:** (49) 9822-3894

Qualificação do Representante Legal: Roseléia Lucas dos Santos, portadora do CPF Nº 020.039.399-54.

Valor total do contrato: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Contratação de serviços de despachante para realização de procedimentos administrativos junto ao DETRAN, visando a regularização, registro, emplacamento e transferência de veículo oficial da Câmara Municipal, incluindo o agendamento, acompanhamento e realização das vistorias necessárias a um veículo automotor tipo minivan, SPIN LTZ 1.8 L ano 2025 modelo 2026, zero quilômetro.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de descumprimento do prazo previsto nesta cláusula, incorrerá a contratada as penalidades previstas no art. 156 e seus incisos e parágrafos da Lei 14.133/21. Fica ainda facultado a Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira-SC, a solicitação ou não deste contrato na sua totalidade, sem que disso decorra reajuste nos preços ou multas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato é inicialmente de 12 (doze) meses, com início em 27/04/2026, com a possibilidade de prorrogações, até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses de vigência contratual de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E REAJUSTES:

O valor total do presente contrato é de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), que serão pagos em uma única parcela conforme a entrega dos serviços mediante comprovante de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:

A despesa ocorrerá pela seguinte classificação orçamentária:

3.3.90.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

<u>Descrição</u>	
3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	R\$ 680,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I-DA CONTRATADA: Sem prejuízo das obrigações normais oriundas deste contrato, e previstas no código civil brasileiro, a contratada deverá entregar os produtos e serviços nos prazos e nas devidas quantidades estabelecidas neste contrato.

II-DA CONTRATANTE

Sem prejuízo das obrigações normais oriundas deste contrato, e previstas no Código Civil Brasileiro e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira-SC, deverá cumprir com os prazos de pagamento conforme este contrato.

CLÁUSULA SÉXTA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido, por quaisquer das partes caso haja descumprimento de quaisquer das obrigações a ele referentes, nos moldes da Lei substantiva civil e do artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



CLÁUSULA SETIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato é devidamente fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Dionísio Cerqueira-SC, para dirimir dúvidas que porventura decorram do presente contrato, renunciando, ambas as partes, desde já a qualquer outro foro, por mais privilegiada que seja. E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Dionísio Cerqueira-SC, 27 de abril de 2026.

EVERTON FRAGOZO
Presidente

ROSELÉIA LUCAS DOS SANTOS
Representante Legal